



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DAS COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42/2025

O Projeto de Lei nº 42/2025 de autoria dos Vereadores Juliana Kátia Rodrigues, Angelita Felipe e Flávio Antônio Siqueira. “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS IDOSOS NOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAVRINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Segundo argumenta os Autores do Projeto: “*O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o atendimento prioritário aos idosos nos órgãos e serviços públicos municipais de Lavrinhas, alinhando o município à legislação federal e estadual já em vigor, que assegura esse direito a nível nacional e estadual. A prioridade no atendimento ao idoso é um direito garantido pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e pela Lei nº 10.048/2000, que asseguram à pessoa idosa o direito de receber atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, com especial atenção nas áreas da saúde, educação e assistência social. A legislação estadual, por meio da Lei nº 7.466/1991, também reforça essa prioridade, estabelecendo, entre outras coisas, que o atendimento preferencial seja garantido em repartições públicas, serviços de saúde e em centros de assistência social. Assim, o Projeto de Lei proposto visa dar plena efetividade a essas normas no município de Lavrinhas, garantindo que a população idosa tenha acesso rápido e facilitado aos serviços públicos essenciais. (...)*”.

É entendimento desta Comissão que o Projeto de Lei n.º 42/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 01 (primeiro) de outubro de 2025

Ciente: Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Ocimara Pereira De Lima

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereadora
Juliana Kátia Rodrigues

Ciente: Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação